



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

- Matéria:** Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2022
- Ementa:** Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense à Senhora Lucilaine Marques da Silva Scarabeli
- Autoria:** Enoque Leal Moura, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Luiz Carlos Silva Meira, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira
- Relatoria:** Vereador Luiz Carlos Silva Meira

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Enoque Leal Moura, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Luiz Carlos Silva Meira, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira, que Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense à Senhora Lucilaine Marques da Silva Scarabeli, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

As justificativas foram trazidas aos autos pelo autor e anexadas ao Projeto, nestes termos:

Lucilaine Marques da Silva Scarabeli, nascida na cidade de Pontes Gestal/SP, em 25/10/1973, é filha de José Sebastião da Silva (caminhoneiro) e Eva Marques Alves da Silva (professora). Tinha como irmã mais velha, a advogada Eliane Marques da Silva Tose, falecida em 2015 e, como irmão caçula Orlando José da Silva, publicitário. † Hoje assumiu o posto de irmã mais velha. É moradora de Hortolândia desde 1975, quando seus pais em busca de uma vida melhor deixaram o Noroeste Paulista e migraram para a Região de Campinas, onde fixaram residência em Hortolândia, no bairro Jardim Minda até 1986, onde construíram sua primeira casa. Naquela época enfrentavam muitas dificuldades de acesso, pois o bairro não contava com infra-estrutura adequada, sem asfalto, fornecimento precário de água, sem linha de ônibus no bairro, não possuindo escolas ou posto de saúde que pudessem atender os moradores daquela região. Em 1987, a família mudou-se para o bairro Remanso Campineiro, permanecendo os pais como moradores do bairro até a atualidade. Lucilaine sempre foi uma aluna muito estudiosa. Estudou o ensino fundamental na Escola Adventística de Hortolândia o Ensino Médio na Escola Estadual Dom Jayme Câmara, na cidade de Sumaré, onde cursou Magistério. Cursou Direito na Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP (1993/1996) e pós graduação em Direito Processual Civil pela PUCCAMP (2000). Em 2006, cursou pós graduação em Gestão Escolar na Unicamp e, em 2007, Supervisão Educacional pela Faculdade São Luís. Como ocupava o cargo de suporte pedagógico de Supervisora Educacional sen u a necessidade de complementar seus estudos no Θ âmbito educacional, tendo cursado também a graduação em Pedagogia. Como encontra-se em constante necessidade de aprimoramento pessoal e profissional, como advogada encontra-se cursando pós graduação em Direito Imobiliário pela Escola Paulista de Direito. Como hortolandense, embora muito jovem, sabia das necessidades do povo e das dificuldades que passavam, tendo participado do Movimento Pró Emancipação, fazendo parte dos jovens caras pintadas, defendendo o “SIM”, pela Emancipação





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Política Administrava da cidade, pois sabia que como pagadores de impostos, pouco o distrito recebia e suas necessidades eram imensas. Iniciou sua vida profissional aos 15 anos, como recepcionista na Imobiliária Eldorado, no centro de Hortolândia. Tempos depois, foi trabalhar na Associação dos Advogados de Sumaré e, após, na Ordem dos Advogados do Brasil - 131ª Subseção de Sumaré, ali desenvolveu seu segundo amor: a advocacia. Lucilaine sempre desejou ser servidora pública municipal, ainda mais que formou-se professora e a cidade estava ofertando oportunidades de trabalho para professores. Iniciou suas atividades como professora no ano de 1993, na Emei Narizinho Arrebitado, nas Chácara Nova Boa Vista, ano em que iniciou a faculdade de Direito e, no ano seguinte foi aprovada no primeiro concurso público municipal, onde foi lecionar na Emei Scooby Doo. Como professora, na rede municipal, sempre apaixonada pelos alunos e muito admirada pelas famílias e colegas de trabalho, tendo atuado na educação infantil, no ensino fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, onde lecionou nas seguintes escolas: Emei Jardim Minda, Emei Jardim Santa Clara, Emef Helena Futava Takahashi, Emef Marleciene Priscila Presta Bonfim e Emef Prof. Claudio Roberto Marques. Teve a oportunidade de lecionar na rede estadual de ensino, tendo ministrado aulas em período noturno nas escolas EE Manoel Ignácio da Silva e EE. Maria Rita. Orgulha-se pelo fato de ter formado inúmeros alunos em nível superior de ensino. Em 2005, em razão de seus conhecimentos educacionais e jurídicos, foi convidada a ocupar a Gerência de Orientação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação de Hortolândia, onde permaneceu até 2009. No mesmo ano, foi convidada a ocupar a função de Supervisora Educacional onde permaneceu até janeiro de 2021. No âmbito da educação municipal foi uma das responsáveis pela implantação de importantes programas, sendo eles: Programa Bolsa Creche; Ensino Fundamental de 09 anos; do Programa Conhecer para Aprender e Horto lendo. Em 2021, deixou a Supervisão Educacional e passou a ser responsável pelo Plano de Ações Articuladas - PAR/MEC/FNDE, no âmbito municipal, além do SPsempapel no âmbito educacional, além de auxiliar com seus conhecimentos pedagógicos e jurídicos junto ao Departamento Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Além de professora, Lucilaine também é advogada, tendo exercido a função de assessora jurídica junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos no período de 1997/1999 e atualmente faz parte da Comissão da Mulher Advogada de Hortolândia. Lucilaine é mãe da Giullia, com 19 anos, estudante universitária de Direito, que orgulhosamente pretende seguir a carreira jurídica; do Enrico de 09 anos, menino inteligente e extrovertido; casada com o Marco Antonio Scarabeli Junior, engenheiro elétrico; tia do Gabriel, da Rute e do João Pedro. Lucilaine mora com sua família no Condomínio Flamboyant desde janeiro de 2012. Lucilaine possui 29 anos de dedicação ao serviço público municipal, é uma liderança nata, profissional dedicada e respeitada, que conhece todas as escolas de Hortolândia, conhecendo como ninguém a história da cidade, da educação e legislação educacional municipal, sua constituição e além de amar a cidade de forma incondicional; tem orgulho de fazer parte da história de Hortolândia e de ver o progresso da cidade desde a emancipação, conseguindo como ninguém retratar em suas falas o desenvolvimento da cidade.

A proposta foi analisada na Comissão de Justiça/Redação, quando recebeu parecer favorável.

As competências da Comissão COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIR. HUM. E CIDADANIA, está disciplinado na Resolução nº 97, de 22 de Dezembro de 2008 – que Instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, de modo que extraímos o dispositivo em comento, verbis:

Art. 88. Compete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial: I - sistema municipal de ensino; II - concessão de bolsas de estudo e auxílio transporte aos estudantes; III - programa de merenda escolar; IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico; V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais; VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos; VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município; VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade; IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde; X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; XI - segurança e saúde do trabalhador; XII -





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência; XIII - turismo e defesa do consumidor; XIV - abastecimento de produtos; XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local. **Parágrafo único.** A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial: I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos; II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos; III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos; IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa; V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso; VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro; VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual; VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais; IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania; X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

II – VOTO DO RELATOR

Por considerar que a propositura em exame não ofende os requisitos que cabe esta Comissão analisar não vislumbramos óbice para sua regular tramitação e ao final a decisão de mérito no Plenário desta Casa.

Diante do exposto o voto é pela aprovação do referido Projeto.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2022.

Vereador Luiz Carlos Silva Meira
Relator

